



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Estabelece ponto facultativo no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de São João, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O expediente da Prefeitura, Secretarias e demais órgãos e entidades da administração pública do Município de São João, Estado de Pernambuco, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), véspera da sexta-feira em que se comemora a Paixão de Cristo, será facultativo.

§ 1º Os serviços de natureza essencial, como o setor de licitação, limpeza urbana, recolhimento de lixo, setores essenciais da saúde e aqueles cuja necessidade seja demonstrada pelas respectivas Secretarias Municipais, órgãos e entidades públicas, ficam excluídos da previsão contida no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito, São João, 27 de março de 2024

José Wilson Ferreira de Lima
- Prefeito Constitucional -

José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito de São João - PE

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

